



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

ACTA Nº. 26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Portalegre, realizada em 22 de Outubro de 2007.

Aos vinte e dois dias do mês de Outubro do ano dois mil e sete, nesta cidade de Portalegre e sala das reuniões do edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Portalegre sob a presidência do Senhor Presidente, José Fernando da Mata Cáceres, com a presença dos Senhores Vereadores António Fernando Ceia Biscainho, Luís Filipe Costa Calado, António Maria Petas Chaparro, José Manuel Gonçalves Polainas, Helena Maria Garraio Nabais Pinto e Ana Cristina Carrilho Manteiga. -----

Estavam igualmente presentes os Senhores, Joaquim Alberto da Silva Ferreira, Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Maria de Jesus Gravilha Pires, Chefe da Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, Joana Maria Barradas Munõz Crespo, Directora do Departamento da Cultura, Assuntos Sociais, Educação, Desporto e Turismo, comigo, Maria Leonilde Serrano Borrvalho Biscaia, Assessora Principal, que secretariou, coadjuvada pela Assistente Administrativo Especialista, Carla Alexandra Mourato Ceia.-----

Usando da palavra, o Senhor Presidente apresentou, o Senhor Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. João Francisco Real Barradas, que hoje inicia funções.

ANTES DA ORDEM DO DIA:

=====

Propôs o Senhor Presidente que fossem objecto de deliberação alguns assuntos não incluídos na ordem do dia, face à urgência dos mesmos, o que foi aceite por unanimidade.

ORDEM DO DIA:

=====

Iniciou-se a ordem do dia, elaborada e entregue a todo o executivo nos termos do artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, eram 9.00 horas. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS MUNICIPAIS:

=====

C) OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO:

1. A DEFERIR:

REQUERENTE	N.º PROC.	LOCAL DA OBRA	FREGUESIA	NATUREZA DA OBRA	DA	DELIBERAÇÃO
Rivero, Ldª.	9/07	Zona Industrial – lotes 162 e 163	Sé	Operação de Loteamento – Emparcelamento		Aprovar por unanimidade a Operação de Loteamento / emparcelamento em sede de deliberação final

E) PROJECTOS DE ARQUITECTURA:

1. A DEFERIR:

REQUERENTE	N.º PROC.	LOCAL DA OBRA	FREGUESIA	NATUREZA DA OBRA	DA	DELIBERAÇÃO
António João Bica Raposo	29/07	Monte Ferro – Vale Bom	Fortios	Reconstruções destinadas a arrumos agrícolas	a	Aprovar por unanimidade o projecto de arquitectura
Joaquim Lourenço Mão de Ferro Maçãs	138/07	Monte Carvalho	Ribeira de Nisa	Construção de habitação	de	Aprovar por unanimidade o projecto de arquitectura
Carlos Alberto Cruz Trindade	26/07	Rua 31 de Janeiro, n.º 73	S. Lourenço	Alteração ao uso para Instituto de Beleza		Aprovar por unanimidade o projecto de arquitectura
Luís António	92/07	Estrada do	S. Lourenço	Construção de		Aprovar por



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Cara de Anjo Sequeira Calado		Clube de Ténis – lote 1		moradia	unanimidade o de projecto de arquitectura
------------------------------	--	-------------------------	--	---------	---

F) PROJECTOS DAS ESPECIALIDADES A DEFERIR:

REQUERENTE	N.º PROC.	LOCAL DA OBRA	FREGUESIA	NATUREZA DA OBRA	DELIBERAÇÃO
Carlos Alberto Cruz Trindade	26/07	Rua 31 de Janeiro, n.º 73	S. Lourenço	Alteração ao uso para Instituto de Beleza	Aprovar por unanimidade e emitir licença
Construções Albinova, Ldª.	18/07	Avª. do Brasil – lote 24	S. Lourenço	Constituição de propriedade horizontal	Aprovar por unanimidade a alteração à propriedade horizontal
Construções Albinova, Ldª.	19/07	Avª. do Brasil – lote 25	S. Lourenço	Constituição de propriedade horizontal	Aprovar por unanimidade a alteração à propriedade horizontal

I) DIVERSOS:

REQUERENTE	N.º PROC.	LOCAL DA OBRA	FREGUESIA	NATUREZA DA OBRA	DELIBERAÇÃO
António Maria Pinheiro Mariquito	92/07	Chafariz	Fortios	Operação de destaque	Aprovar por unanimidade a operação de destaque
Damião e Belo, Ldª.		Fonte do Penedo	S. Lourenço	Corte de trânsito (de dia 08/10 a 11/10)	Ratificar por unanimidade o despacho do Sr. Vice-Presidente que deferiu o pedido
Damião e Belo, Ldª.		Fonte do Penedo	S. Lourenço	Corte de trânsito (de dia 15/10 a 19/10)	Ratificar por unanimidade o despacho do Sr. Vice-Presidente que deferiu o pedido
Casimiro	24/06	Santana	Sé	Construção de	Conceder por



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Morgado Milhano				habitação – Prorrogação de prazo e taxas a aplicar	unanimidade, a prorrogação da licença por mais 6 meses e proceder ao pagamento das taxas respectivas no valor de € 393,95, devendo formalizar o respectivo pedido, anexando a calendarização e o livro de obra
Manuel Maria Tavares Pereira		Rua França Borges	Sé	Corte de trânsito	Ratificar por unanimidade o despacho do Sr. Vice-Presidente que deferiu o pedido

II. PROJECTOS DE INICIATIVA MUNICIPAL A DEFERIR:

NATUREZA DA OBRA	FREGUESIA	LOCAL DA OBRA	DELIBERAÇÃO
Remodelação dos Espaços Exteriores para a Área de Lazer das Piscinas de Alegrete	Alegrete	Alegrete	Aprovar por unanimidade o projecto de execução, o programa de concurso e o caderno de encargos e aprovar a abertura de Concurso Público.

Em relação ao assunto anteriormente votado, o Senhor Vereador António Chaparro, ditou a seguinte Declaração de Voto.-----

“Voto favoravelmente no entanto não posso deixar de referir que considero existirem outros espaços não muito distantes do actual em que um equipamento desta natureza ficaria muito melhor enquadrado, com melhores condições e possivelmente com um investimento menor.”

NATUREZA DA OBRA	FREGUESIA	LOCAL DA OBRA	DELIBERAÇÃO
Construção do Heliporto de Portalegre	Urra	Lotes 441 e 442 da Expansão da Zona Industrial	Aprovar por unanimidade o projecto de execução, programa de concurso e caderno de encargos e autorizar a abertura do concurso publico.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

FORA DA ORDEM DO DIA:

Nos termos do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção, passou-se à discussão dos assuntos previamente aceites. -----

II) DIVERSOS:

REQUERENTE	N.º PROC.	LOCAL DA OBRA	FREGUESIA	NATUREZA DA OBRA	DELIBERAÇÃO
EP – Direcção de Estradas de Portalegre		EN 18 (IP2) – Alagoa Km 160, 176 – Flor da Rosa	Alagoa	Alteração da geometria em zona de acumulação de acidentes	Emitir por unanimidade, parecer favorável a proposta apresentada pela EP – Direcção de Estradas de Portalegre

Relativamente ao assunto anteriormente votado, que apesar de emitir parecer favorável, à proposta apresentada pela EP, entende, no entanto, o Executivo que a solução ideal seria a de uma passagem desnivelada, por se apresentar como a mais adequada para a zona em causa, atenta a categoria daquela via ser de Itinerário Principal, vulgo IP.-----

REQUERENTE	N.º PROC.	LOCAL DA OBRA	FREGUESIA	NATUREZA DA OBRA	DELIBERAÇÃO
Câmara Municipal de Portalegre		Traseiras da Avª. do Bonfim	S. Lourenço	Alteração do regulamento – Edifício Garagem “dinamizar espaço”	Aprovar por unanimidade as condições de venda, as quais se <u>anexam</u> à presente acta, fazendo parte integrante da mesma e marcar a Hasta Pública para o dia 17 de Dezembro
Secnfral		Rua 31 de Janeiro, n.º 6	S. Lourenço	Demolição de paredes exteriores	Indeferir por unanimidade, o pedido dada a falta de



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

					resposta ao CPA
--	--	--	--	--	-----------------

II. PROJECTOS DE INICIATIVA MUNICIPAL A DEFERIR:

NATUREZA DA OBRA	FREGUESIA	LOCAL DA OBRA	DELIBERAÇÃO
Beneficiação do Caminho das Buracas	Carreiras	Caminho das Buracas	Aprovar por unanimidade, o projecto de beneficiação

ORDEM DO DIA:

Retomando a Ordem do Dia, a Câmara tratou os seguintes assuntos:

DEPARTAMENTO DA CULTURA, ASSUNTOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO,

=====

DESPORTO E TURISMO:

=====

ASSUNTOS SOCIAIS:

Pedido de apoio:

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Proposta de pagamento de vinheta do transporte entre Alegrete e Portalegre, e vice-versa para a frequência do Centro de Actividades Ocupacionais da Cerci Portalegre a Ricardo José Godinho Pescaíño	Telecópia datada de 07.09.27 da CerciPortalegre com informação aposta da Senhora Directora do respectivo Departamento, com despacho do Senhor Vereador António Biscainho de autorização de pagamento da vinheta.	Ratificar por unanimidade, o despacho do Senhor Vereador António Biscainho que autorizou o pagamento da vinheta a Ricardo José Godinho Pescaíño



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

EDUCAÇÃO:

Acção Social Escolar:

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Proposta de atribuição do Escalão A aos alunos José Eduardo Marouço Florentino, Tomás Manuel Pote Paiva, Zaida Alexandra Marouço Costa, Aleksandra Azenova Aleksandrova, Cátia Cristina R. Conceição Martinho, Gregory Nykolas Topanotti, João Fernando Mota Alcaparra, Crisley Silva Hianc, Krislainy Hianc, João Painho Adelino, Tiago Filipe Ramos Dias, Tiago Miguel Caldeira Monteiro, Bruno Miguel Pereira Branco, João Pedro Marmelo Galamarra e Ana Margarida Serra Rosa	Informação nº 52, datada de 07.10.15 da Divisão dos Assuntos Sociais, Educação, Desporto e Juventude com parecer favorável da Senhora Directora do respectivo Departamento	Aprovar por unanimidade, a atribuição de subsídios para livros e material assim como para as refeições aos alunos referenciados, sendo-lhes atribuído o escalão A

Proposta de Acordo de Colaboração

ASSUNTO	OBJECTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Proposta de Acordo de Colaboração a celebrar entre a Direcção Regional de Educação do Alentejo, o Instituto de Segurança Social e a Câmara Municipal de Portalegre	Prestação de serviços vocacionados para o atendimento à criança de forma a proporcionar actividades educativas e de apoio à família, no âmbito da Educação Pré-Escolar	Ofício datado de 07.10.12 da Escola do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico – José Régio de Portalegre acompanhado de minuta de Acordo de Colaboração	Aprovar por unanimidade, a proposta de acordo de colaboração, o qual se anexa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

DESPORTO

Proposta de Protocolo



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

ENTIDADES	OBJECTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Câmara Municipal de Portalegre e Velhas Guardas de S. Mamede	Cedência de espaço para instalação da sede social das Velhas Guardas de S. Mamede, sito no Largo do Espírito Santo nº 7 – R/C	Minuta de Protocolo	Aprovar por unanimidade, o protocolo que se <u>anexa</u> à presente acta, fazendo parte integrante da mesma

DIVERSOS:

Proposta de alteração da redacção de actas

ASSUNTO	PROPOSTA	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Proposta de alteração da redacção das actas nº 23/2006 e nº 23/2007	<u>Acta nº 23/2006</u> – “Aprovar por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Luís Calado, a atribuição de um subsídio no valor de € 750,00, a pagar à CultIdeias, Lda., entidade promotora e organizadora dos “Encontros Alcultur Almada 2007”; <u>Acta nº 23/2007</u> – “Aprovar por unanimidade o pagamento de uma renda actual de € 74,82 + € 75,18 para abatimento da dívida perfazendo um total mensal de € 150,00, com efeitos a partir de Outubro/07 e a continuidade do processo de cobrança coerciva da dívida até que se verifique a regularidade do plano de pagamento descrito”	Informação nº 48, datada de 07.10.11 do Departamento dos Assuntos Sociais, Educação, Desporto, Cultura e Turismo	Autorizar por unanimidade, as alterações propostas, passando a constar: Acta nº 23/2006 – “Aprovar por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Luís Calado, a atribuição de um subsídio no valor de € 750,00, a pagar à CultIdeias, Lda., Acta nº 23/2007 – “Aprovar por unanimidade o pagamento de uma renda actual de € 74,82 + € 75,18 para abatimento da dívida perfazendo um total mensal de € 150,00, com efeitos a partir de Outubro/07 e a continuidade do processo de cobrança coerciva da dívida até que se verifique a regularidade do plano de pagamento descrito”



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

FORA DA ORDEM DO DIA:

=====

Nos termos do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção, passou-se à discussão dos assuntos previamente aceites. -----

DEPARTAMENTO DA CULTURA, ASSUNTOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO,

=====

DESPORTO E TURISMO:

=====

ASSUNTOS SOCIAIS:

Proposta de pagamento de rendas em atraso:

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Luís Manuel Barradas Lopes – Rua dos Bombeiros Voluntários Bloco 2 – 3º Esq.	Informação nº 525, datada de 07.10.15, da Divisão dos Assuntos Sociais, Educação, Desporto e Juventude propondo um plano de pagamento relativo às rendas em atraso entre os meses de Dezembro 2004 e Setembro 2007. Propõe-se o pagamento de uma renda actual de € 32,60 + € 32,60 para abatimento da dívida perfazendo um total mensal de € 65,20	Aprovar por unanimidade, dar seguimento ao processo de cobrança coerciva, devendo o inquilino pagar a renda referente ao mês corrente.

CULTURA:

=====

Pedido de apoio:

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Proposta de atribuição de um subsídio no valor de € 1.000,00 à CerciPortalegre	Informação datada de 07.10.18 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Portalegre	Aprovar por unanimidade, a atribuição de um subsídio à CerciPortalegre, no valor de € 1 000,00



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

TURISMO:

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Argumentos para a instalação da sede da Região de Turismo do Alentejo na Cidade de Portalegre	Informação relativa ao assunto em título, com vista a obter a concordância de outras Câmaras do Distrito.	Aprovar por unanimidade, os Argumentos para a instalação da sede da Região de Turismo do Alentejo na Cidade de Portalegre e enviar as outras Câmaras do Distrito de Portalegre, para que se solidarizem com os mesmos, bem como dar conhecimentos aos órgãos com competência no sector

Em relação ao assunto anteriormente votado, o Senhor Vereador António Chaparro, ditou a seguinte Declaração de Voto.-----

“Voto favoravelmente porque concordo com o princípio político plasmado no documento apresentado em que se invoca o Executivo Portalegrense a assumir uma atitude positiva no sentido de tentar garantir a localização da sede da Região de Turismo do Alentejo em Portalegre. Considero que a verificar-se, será uma decisão correcta face à existência de equipamentos e infraestruturas turísticas existentes no Distrito. Concordo com a maioria dos argumentos apresentados no documento em causa. Considero, no entanto, que neste documento algumas frases nele inseridas são irrelevantes para o fim em causa.”-----

ORDEM DO DIA:

Retomando a Ordem do Dia, a Câmara tratou os seguintes assuntos:



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:

=====

APROVISIONAMENTO:

=====

DIVERSOS:

=====

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Realização de despesa em mais de um ano económico	Informação nº 475/2007, datada de 07/10/10, da Secção de Aprovisionamento, referindo quais as empreitadas que por força do art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, devem ser submetidas à autorização da Assembleia Municipal, uma vez que a sua despesa dá lugar a encargo orçamental em mais de um exercício orçamental e o respectivo valor transitado excede € 99 759,58	A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Chaparro, autorizar e submeter o assunto à Assembleia Municipal , nos termos do art.º 22.º do Dec-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a repartição de valores das empreitadas constantes da informação da Secção de Aprovisionamento a qual se <u>anexa</u> à presente acta, fazendo dela parte integrante



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

PATRIMÓNIO:

=====

COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS:

IMÓVEL	VALOR	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Lote 370 da Zona Industrial de Portalegre	€ 14 077,50	Ficha de inscrição da empresa Seconfral, solicitando a aquisição do lote 370 da Zona Industrial de Portalegre, com a área de 2 815,50 m2, com informação aposta do Serviço de Património datada de 07/10/09, referindo que o mesmo encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Portalegre, sob o nº 2211/20050908, inscrito na freguesia da Sé, sob o artigo da matriz nº 4637, com o preço de venda de € 14 077,50, tendo pago 5% do valor a título de sinal no dia 9 do mês em curso.	Autorizar por unanimidade, a venda do lote 370 da Zona Industrial de Portalegre, à firma Seconfral, Sociedade de Cofragens e Construções, Lda, pelo valor de € 14 077,05

ENTRADA DE VEREADOR

=====

Neste momento entrou na sala o Senhor Vereador José Polainas

IMÓVEL	VALOR	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Lote 7 do Loteamento Municipal do Campo da Feira		Informação nº 80, datada de 07/09/17, do Senhor Vereador Luís Calado, propondo a venda ao Centro Hípico de Portalegre do lote em causa, destinado a integrar as instalações do referido Centro, devendo esta venda ser feita com o ónus da manutenção do uso como centro Hípico, revertendo o referido lote para o Município de Portalegre, se lhe for dado outro destino, sem a prévia autorização da Câmara Municipal. Mais informa que o valor pelo qual a Câmara vendeu, em 1987, a parcela de terreno com a área de 10.760m2 que actualmente pertence ao Centro Hípico foi de 0,20€/m2, totalizando 2 143,83€.	Autorizar por unanimidade, a venda do lote em causa, com a área de 4 600 m2, ao Centro Hípico de Portalegre, pelo valor 0,20€/m2, condicionado ao imediato emparcelamento para formação de um único lote, bem como de manutenção do uso principal como Centro Hípico e outros compatíveis.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

DESAFECTAÇÕES:

DESAFECTAÇÃO DE TERRENOS	INFORMAÇÃO	LOCAL	DELIBERAÇÃO
Parcela de terreno, com a área de 2 730 m ² no Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial com as seguintes confrontações: Norte – Jaime Rodrigues Belo, César Lopes Damião e João da Conceição Nunes, de sul com caminho municipal e terreno municipal, de nascente com João da Conceição Nunes e José Manuel Barradas Carrapiço e de poente com Jaime Rodrigues belo, César Lopes Damião, caminho municipal e terreno municipal.	Informação nº 489, datada de 07/10/16 do Serviço de Património, referindo que terminado o prazo para apresentação de reclamações, em relação a intenção de desafecção de domínio público da parcela em causa, tendo como finalidade a integração da mesma no Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial, na sequência da deliberação de 07/01/15, não foram apresentadas quaisquer reclamações	Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial	Autorizar por unanimidade, a integração no domínio privado do Município atribuindo a mesma o valor de € 5/m ² o que origina um valor total de € 13 650, tendo como finalidade a integração da mesma no Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial de Portalegre

DIVERSOS

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Kartódromo Municipal – Rendas em atraso	Carta datada de 07/10/04, da firma Endógena – Sociedade de Recursos Imobiliários, Lda, referindo na sequência da notificação da Autarquia de 07/09/12, de momento não tem condições financeiras para pagar o montante de € 4 239,80, solicitando assim o pagamento da dívida em 6 prestações mensais.	Autorizar por unanimidade, o pagamento em dívida, no montante de € 4 239,80, em 6 prestações mensais



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Lote 334 e 335 da Zona Industrial de Portalegre	Carta datada de 07/10/09, da firma Humberto & Ribeiro – Reciclagem de Sucatas, Ld ^a , solicitando a prorrogação do prazo de entrega do projecto de construção dos lotes em causa, por um período de 90 dias, acompanhado de informação n ^o 476, datada de 07/10/10 do Serviço de Património, referindo que a escritura de compra e venda dos lotes 334 e 335 da Zona Industrial de Portalegre, foi celebrado no dia 20 de Abril do corrente ano, terminando o prazo para apresentação do projecto de arquitectura no dia 17 de Outubro.	Não exercer por unanimidade, o direito de reversão, pelo prazo de 60 dias, sem aplicação de coimas
Lote 340 da Zona Industrial de Portalegre	Carta datada de 07/10/02, da firma João Jacinto Tomé, S.A, solicitando a prorrogação de prazo por um período de 90 dias, para entrega do projecto de construção do lote em causa, acompanhado de n ^o 480, datada de 07/10/12 do Serviço de Património, referindo que a escritura de compra e venda do lote em causa, foi celebrada no dia 16 de Fevereiro do corrente ano.	Não exercer por unanimidade, o direito de reversão, pelo prazo de 60 dias, sem aplicação de coimas.
Incumprimento do pagamento de prestações	Carta datada de 07/09/25, de Maria da Assunção António da Rocha Hilário Diogo, residente no Largo Dr. João Tavares, Bloco 7 – 1 ^o Frente, em Portalegre, referindo não ter sido possível pagar as rendas em atraso, respeitante aos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro/07, no valor de €96,51, cada devido a problemas de saúde. Face ao exposto solicita, que a Câmara autorize o pagamento em 4 prestações, a começar em Outubro/07.	Autorizar por unanimidade, o pagamento das rendas em atraso, respeitante aos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro/07, no valor de € 96,51, a partir do mês de Outubro/07



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Lote 304 da Zona Industrial de Portalegre	Requerimento de Silvestre Tavares Unipessoal, Lda, solicitando autorização para cedência do direito de superfície pelo prazo de 70 anos, de metade do referido lote, (290,00m2) ao Grupo Motard Cidade de Portalegre, Associação sem fins lucrativos, a fim de construir a sua sede social e poder desenvolver a sua actividade.	Autorizar por unanimidade, a título excepcional o solicitado, dada a finalidade do pedido, nos termos do § do art.º 7 do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno para Implantação de instalações industriais, comerciais e/ou serviços e equipamentos de Utilidade Colectiva e submeter à Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS:

OCUPAÇÃO DA VIA PUBLICA

REQUERENTE	TIPO DE OCUPAÇÃO	LOCAL	ÁREA OCUPADA	PERÍODO DE OCUPAÇÃO	DELIBERAÇÃO
Nuno Matos, Francisco Gil, Carlos Guedelha e Filipe Rasteiro solicitando autorização para utilizar de forma graciosa, o passeio público na Praça da República,	Apresentação das Equipas Portalegrenses, que irão participar na 21 Baja Anta da Serra 500/Portalegre	Em Frente aos Bares Gémeos e Dois em Um		12 e 13 de Outubro	Ratificar por unanimidade, o despacho do senhor Vereador Luís Calado que deferiu o pedido.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

REQUERENTE	OBJECTIVOS	HORÁRIO	DELIBERAÇÃO
Requerimento apresentado pelo estabelecimento de bebidas "Lagarto's Bar", na Rua Garrett, nº 14 – r/c, em Portalegre, com informação aposta do Serviço de Taxas e Licenças, nº 95, datada de 07/10/15, referindo que de acordo com o Artigo 3.º do Regulamento dos Horários dos Estabelecimentos de Venda ao Público do Município, tem a Câmara Municipal competência para alargar os limites fixados	Alargamento do horário para os dias 15,16,17,18,22,23,24 e 25 de Outubro	Até às 04h	Ratificar por unanimidade o pedido para os dias 15, 16,17 e 18 e autorizar os restantes dias

PEDIDOS DE SUBSÍDIO:

REQUERENTE	TIPO DE APOIO SOLICITADO	FINALIDADE DO SUBSÍDIO	DELIBERAÇÃO
Ofício datado de 07/09/26, do Grupo de Humanização do Hospital Dr. José Maria Grande	Subsidio	Festa de Natal/2007	Aprovar por unanimidade, a atribuição de um subsídio no valor de € 500
Ofício nº 398, datado de 07/10/03 da Associação de Bombeiros Voluntários de Portalegre	Subsidio	Apoiar a contratação de 2 Operadores de central e 2 Tripulantes de Ambulância – Manutenção do subsídio no valor de € 500 mensais, conforme deliberação de 06/09/25	Retirar por unanimidade, para ser presente a uma próxima reunião.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO:

REQUERENTE	DATA	EVENTO	LOCAL	HORÁRIO	DELIBERAÇÃO
Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre	25 de Outubro	Festa do Enterro do Caloiro/2007	Pavilhão Nerpor	Das 22h às 06h	Autorizar por unanimidade, o pedido

DIVERSOS:

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Trânsito de Pesados	Telecópia datada de 07/10/11, da firma MRG, Engenharia e Construção, solicitando autorização para circular veículos pesados pelo centro da cidade, afim de se efectuar descargas de material para a empreitada da Via da Encosta Poente de Portalegre, para ratificação do despacho do Senhor Vereador António Biscainho, que autorizou o pedido.	Ratificar por unanimidade, o despacho do Senhor Vice-Presidente que autorizou o pedido
Tabela de Publicidade – Jornal Alto Risco	Telecópia nº 1687, datada de 07/10/01 da Associação Nacional de Bombeiros Profissionais, solicitando a colaboração da Autarquia para publicidade no Jornal Alto Risco, conforma valor descrito na tabela em anexo.	Retirar por unanimidade, o referido assunto.
Escalas de Turnos de serviço das farmácias, para o ano de 2008	Ofício 10905, datado de 07/10/12 da Administração Regional de Saúde do Alentejo, solicitando parecer relativamente à Escala de Turnos de serviço das Farmácias, para o ano de 2008	Aprovar por unanimidade, as Escalas de Turnos de serviço das farmácias, para o ano de 2008



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Pedido de Transporte	Informação do Gabinete de Apoio ao Presidente, datada de 07/10/16, referindo que o Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, solicitou a colaboração da Autarquia na cedência de transporte, para cerca de 30 crianças + 3 ou 4 adultos, a fim de participarem no Encontro de Coros Infantis que se realiza em Portalegre, no dia 27 de Outubro, no Centro de Artes do Espectáculo, entre o Aeroporto de Lisboa e Portalegre e vice-versa: - Aeroporto de Lisboa – chegada do voo às 12h do dia 24 de Outubro - Portalegre - Portalegre – Aeroporto de Lisboa (comparência obrigatória no aeroporto às 12:30h do dia 28 de Outubro), para ratificação do despacho do Senhor Vereador António Biscainho que autorizou o pedido.	Ratificar por unanimidade, o despacho do Senhor Vereador António Biscainho, que autorizou o pedido.
Venda de Autocarro Inoperacional, Analise de Propostas	Informação nº 52, datada de 07/10/10, dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara de Portalegre, referindo que após análise das propostas de venda em carta fechada do autocarro da Câmara, com a matrícula 00-29-SS, concluindo-se que o valor apresentado pela empresa CARBUS, Veículos e Equipamentos, Lda é a proposta de mais alto preço, submetendo a consideração superior a proposta de adjudicação a esta empresa, com deliberação aposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados recomendando à Câmara que não entregue a viatura pelo preço oferecido, sugerindo-se a repetição do procedimento consultando outras empresas.	Não adjudicar por unanimidade, em virtude do preço proposto ser bastante inferior à avaliação técnica e o Edital prever a não adjudicação caso as propostas apresentadas não fossem do interesse do Município e autorizar a repetição do procedimento consultando também outras Empresas.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Ruído do estabelecimento de bebidas "Correio Velho"	Informação nº 307/07, datada de 07/10/09 do Gabinete de Apoio Jurídico, referindo que na sequência da queixa apresentada pelo munícipe Egídio Luís Sequeira Banheiro Calado, relativa à incomodidade provocada pelo ruído produzido pelo funcionamento do estabelecimento de bebidas "Correio Velho" e após medição de ruído, a qual foi superior ao limite legal estabelecido, coloca-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere a intenção de suspensão da actividade do estabelecimento em causa até que sejam adoptadas soluções adequadas ao cumprimento dos limites fixados no art.º 13º do Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de Janeiro, devendo também a Autarquia proceder à audiência do interessado concedendo-lhe prazo não inferior a três dias para se pronunciar.	Adoptar por unanimidade, as medidas cautelares ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 9/07 de 17 de Janeiro e notificar a proprietária do estabelecimento, da intenção da suspensão da actividade do estabelecimento de bebidas até que sejam adoptadas soluções adequadas ao cumprimento dos limites fixados no art.º 13.º do diploma supra citado.

ACORDO DE COLABORAÇÃO:

=====

ENTIDADES	OBJECTIVOS	DELIBERAÇÃO
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE e a Câmara Municipal de Portalegre	Fiscalização da obra para remodelação do Serviço de Obstetrícia/Ginecologia do Hospital Dr. José Maria Grande	Aprovar por unanimidade, o Acordo de Colaboração que se <u>anexa</u> à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

FORA DA ORDEM DO DIA:

=====

Nos termos do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção, passou-se à discussão dos assuntos previamente aceites. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

APROVISIONAMENTO:

=====

EMPREITADAS/ FORNECIMENTOS	PROPOSTA	DELIBERAÇÃO
Finalização da Empreitada de Reabilitação e Ampliação das Escolas Primárias Urbanas da Cidade de Portalegre – Escola do Atalaião – Prorrogação de Prazo	Telecópia refª 2296/07, datada de 07/10/12, da Firma Constrope Construções, S.A, solicitando a prorrogação do prazo da empreitada por mais 30 dias, devido à alteração dos arranjos exteriores e execução de outra empreitada que condicionou o andamento normal dos trabalhos, acompanhado de informação n.º 860/07, datada de 07/10/15, do DUOM propondo a concessão de uma prorrogação graciosa de prazo por 30 dias, até ao dia 07/11/18.	Aprovar por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Chaparro, a prorrogação graciosa de prazo de 30 dias terminando a mesma no próximo dia 18 de Novembro.

PATRIMÓNIO:

DIVERSOS

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Rendas em atraso	Informação nº 93/07, datada de 07/10/04, da Secção de Taxas e Licenças referindo que a Senhora Teresa da Conceição Semedo Henriques Moreira, continua sem liquidar as rendas do espaço que ocupa (Quinta da Saúde) desde Fevereiro de 2005 até Outubro de 2007, sendo o montante actualmente da dívida no valor de € 33 815,66, com informação aposta do Senhor Vereador António Biscainho, propondo que o referido assunto seja presente à reunião do Executivo, com vista ao encerramento imediato da Quinta da Saúde e da exploração efectuada pela Senhora Teresa Moreira e ao lançamento de procedimento público com vista à respectiva concessão de exploração.	Autorizar por unanimidade, o encerramento imediato da Quinta da Saúde e da Exploração efectuada por Teresa da Conceição Semedo Henriques Moreira, por falta de cumprimento do deliberado na reunião do Executivo de 23 de Fevereiro de 2006, no referente ao pagamento a título de indemnização pelos prejuízos decorrentes da falta de restituição do estabelecimento e de ter caducado o contrato de Cessão de Exploração anteriormente havido e notificar a mesma, para no prazo de 30 dias dar cumprimento à presente deliberação.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Aquisição de parcela de terreno, com a área de 1 020m2, freguesia do Reguengo – Artº 97 – secção A	Informação nº 81, datada de 07.01.19, do Senhor Vereador Luís Calado, propondo a aquisição de parcela de terreno, com a área de 1 020m2, freguesia do Reguengo – Artº 97 – secção A, pelo valor de € 5 100,00, tendo em vista a execução da EN 246 – 2 ,Remodelação do Entroncamento do Sobreiro.	Adquirir por unanimidade, a parcela de terreno, com a área de 1 020m2, freguesia do Reguengo – Artº 97 – secção A, pelo valor de € 5 100,00, ao munícipe Luís Vaz Covas, para integrar no domínio público.

RECURSOS HUMANOS:

DIVERSOS

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Nomeação de Vereador a Tempo Inteiro	Proposta datada de 07/10/18, do Senhor Presidente, propondo a ratificação do despacho de 31 de Agosto de 2006, através do qual passaram a 4 o número de Vereadores a tempo inteiro e 1 Vereador a meio tempo e a passagem do Senhor Vereador António Biscainho para o regime de tempo inteiro a partir do dia 1 de Novembro de 2007, nos termos do nº 2 do art.º 58º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.	Ratificar por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Chaparro, o despacho de 31 de Agosto de 2006 e autorizar a passagem do Senhor Vereador António Biscainho, para o regime de tempo inteiro a partir do dia 1 de Novembro

DELIBERAÇÕES DIVERSAS:

LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO:

REQUERENTE	DATA	EVENTO	LOCAL	HORÁRIO	DELIBERAÇÃO
Snack-Bar “A República”	1 a 30 de Novembro	Música ao Vivo e karaoke	Praça da República Esplanada do Bar	Horário do Bar	Autorizar por unanimidade, o pedido



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

DIVERSOS:

ASSUNTO	ANEXOS	DELIBERAÇÃO
Pedido de abertura da Discoteca Crisfal	Carta datada de 07/10/10, de Alexandra Gisbert Sequeira, solicitando a abertura da Discoteca Crisfal, no dia 13 de Outubro, uma vez que já se encontram resolvidos os problemas de ruído, que originaram o encerramento, (reunião de 07/08/27), para ratificação do despacho do Senhor Presidente que autorizou a reabertura do estabelecimento.	Ratificar por unanimidade, o despacho do Senhor Presidente que autorizou o pedido
Valores Propostos para a Execução de Ramal de Esgoto Domestico e Reposição de Pavimento	Informação nº 649, datada de 07/10/18 da Divisão de Obras Municipais, apresentando os valores referentes aos Custos com a Execução de Ligação de esgoto doméstico 200 mm + execução de respectiva caixa de ligação e a respectiva reposição de asfalto/calçada nos ramais de esgoto solicitados pelos Municípes.	Aprovar por unanimidade, os valores referentes aos Custos com a Execução de Ligação de esgoto doméstico 200 mm + execução de respectiva caixa de ligação e a respectiva reposição de asfalto/calçada nos ramais de esgoto solicitados pelos Municípes, os quais se <u>anexam</u> à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.
Atribuição de valor aos novos modelos de tarifa de utilização	Informação nº 353/07, datada de 07/10/09, da Divisão do Ambiente, referindo que no seguimento das alterações introduzidas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre, nomeadamente no que se refere aos dois novos modelos de tarifa de utilização, é necessário atribuir-lhes valor para que os mesmos possam ser postos em prática logo que as alterações ao Regulamento se encontrem publicadas	Aprovar por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Chaparro, os valores dos novos modelos de tarifa de utilização, os quais se <u>anexam</u> à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

ASSUNTO	ANEXOS	DEBILERAÇÃO
Ruído do estabelecimento de bebidas "Shot Bar"	Informação nº 326/07, datada de 07/10/18 do Gabinete de Apoio Jurídico, referindo que na sequência da queixa apresentada pelo munícipe Filipe Duarte Quintas Rasteiro, relativa à incomodidade provocada pelo ruído produzido pelo funcionamento do estabelecimento de bebidas "Shot Bar" e após medição de ruído, a qual foi superior ao limite legal estabelecido, coloca-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere a intenção de suspensão da actividade do estabelecimento em causa até que sejam adoptadas soluções adequadas ao cumprimento dos limites fixados no art.º 13º do Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de Janeiro.	Ordenar por unanimidade, a adopção da medida cautelar prevista no artº 27º do Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro e notificar a entidade exploradora do estabelecimento, da suspensão imediata do mesmo até que sejam adoptados os requisitos adequados ao cumprimento do fixado no art.º 13.º, do já referido Decreto-Lei e dar conhecimento formal às Autoridades Policiais, para efeitos de fiscalização.
Cedência de Autocarro	Telecópia refª 533, datada de 07/10/18 do Comando Distrital de Operações de Socorro de Portalegre, solicitando um autocarro, com capacidade para 52 pessoas, no dia 3 de Novembro, a fim de se deslocarem à FIL, em Lisboa, para representar o Distrito de Portalegre, na Homenagem Nacional ao Dispositivo.	Autorizar por unanimidade, o pedido.
Órgãos Sociais da MMPO – Mercado Municipal de Portalegre, S.A	Proposta do Senhor Presidente, datada de 17 de Outubro, propondo a nomeação dos representantes do Município de Portalegre, para os órgãos sociais da MMPO.	Aprovar por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Chaparro, a nomeação dos seguintes representantes: Assembleia Geral: Presidente – Francisco Silva Primeiro Secretário – José Gonçalves Polainas Segundo Secretário – António Fernando Ceia Biscainho Conselho de Administração: Presidente – José Fernando da Mata Cáceres Primeiro Vogal – Luís Filipe Costa Calado Segunda Vogal – Ana Manteiga Fiscal Único: Efectivo – António José



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

		Vieira de Azevedo Coutinho Suplente – Bernardo & Muralha
--	--	---

INTERVENÇÃO PÚBLICA:

Por se tratar de reunião pública mensal, encontrava-se na sala o munícipe Egídio Calado, a quem foi dada a palavra, tendo apresentado o seguinte assunto:

Mais uma vez, apresentar o seu descontentamento, referente ao ruído efectuado de noite, por parte dos Bares Correio Velho, Café Central e Anjo Negro, pois os mesmos não cumprem os horários de funcionamento, e ultrapassam os níveis de ruído exigidos por lei.

Até à presente data, já fiz várias queixas, uma com identificação outras não, durante a noite (5:30, 5:45, 4:30, etc...) para a Policia de Segurança Pública, a qual me responde que não tem competência,

Por sua vez, o Senhor Presidente, esclareceu o munícipe das medidas que estão a ser implementadas com vista a normalização destas situações de incomodidade provocadas pelo ruído dos bares, para assim se conseguir uma cidade, ordeira, disciplinada e segura, Informou ainda que relativamente, ao ruído na via pública, o mesmo é da competência das forças policias

Tomando a palavra o Senhor Vereador Luís Calado, referiu que anteriormente, só não actuavam de forma mais eficaz, porque não existiam no Município meios de medição de ruídos.

Por fim, o Senhor Presidente agradeceu a presença do munícipe para prestar presente.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

BALANCETE:

=====

Conta da Câmara - € 1 637 430,31 (um milhão seiscentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta euros e trinta e um cêntimos). -----
Sendo em numerário – € 28 868,43 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e oito euros e quarenta e três cêntimos). -----
Fundo de maneo - € 1.574,98 (mil quinhentos e setenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos). -----
Em depósito bancário – € 1 606 986,90 (um milhão seiscentos e seis mil novecentos e oitenta e seis euros e noventa cêntimos). -----
Sendo em contas à ordem - € 1 606 986,90 (um milhão seiscentos e seis mil novecentos e oitenta e seis euros e noventa cêntimos). -----
Conta de Operações de Tesouraria. - € 135 556,32 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis euros e trinta e dois cêntimos). -----

ENCERRAMENTO:

=====

Não havendo outros assuntos a tratar foi, pelo Senhor Vice-Presidente, encerrada a reunião, eram 11:45 h da qual foi lavrada a presente acta. -----
Lida e aprovada, por todos os membros do Executivo presentes, vai a mesma ser assinada pelo Senhor Presidente:
E por mim, _____,
Assessora Principal, que a redigi e subscrevo. -----



Câmara Municipal de Portalegre

Departamento de Urbanismo e Obras Municipais

Divisão de Estudos e Projectos

CONDIÇÕES DE VENDA DO TERRENO DESTINADO A GARAGEM DO BONFIM

As condições de venda referem-se à alienação da uma parcela de terreno, sito na freguesia de S. Lourenço concelho de Portalegre, inscrito na matriz sob o artigo 2951, e na Conservatória do Registo Predial de Portalegre sob o n.º 1306/2004 1223, em carta fechada.

Artigo 1.º
Leis Habilitantes

O presente regulamento tem enquadramento na Lei n.º 942/98, de 6/8, alínea d), n.º 93, do artigo 2.º, segundo as competências estabelecidas na Lei das Autarquias Locais, Lei n.º 169/99, de 18/9, com a nova redacção dada pela Lei n.º 95/02, de 11/01.

Artigo 2.º
Descrição do Imóvel

O terreno objecto de transacção, tem a área de 483m².

Artigo 3.º
Uso a que se destina

O terreno em causa destina-se a construção de uma garagem colectiva.

Artigo 4.º
Grau de Infra-estruturação

A zona encontra-se infra-estruturada, com redes públicas de electricidade e água domiciliária.

Artigo 5.º
Projecto

1 - Para a construção da edificação existe um estudo prévio que deve ser respeitado. Cabe ao adquirente do lote a responsabilidade da elaboração do projecto de licenciamento, respeitando a volumetria e aspecto exterior do edifício definido no estudo prévio. Terá que ser solicitado à Câmara Municipal de Portalegre o respectivo licenciamento da obra a executar.

2 - São permitidas alterações ao estudo prévio com o parecer favorável da Câmara Municipal de Portalegre.



Handwritten signature



Câmara Municipal de Portalegre

Departamento de Urbanismo e Obras Municipais

Divisão de Estudos e Projectos

3 - A iluminação pública exterior ao edifício, a execução dos passeios e vias de acesso ao edifício será da responsabilidade da Câmara Municipal de Portalegre.

Artigo 6.º
Prazos

1 - O (s) adquirente (s) do imóvel obriga (m) -se a requerer a aprovação do projecto de arquitectura no prazo de 6 meses a contar da data da escritura de venda, sendo o prazo para a entrega das especialidades a o prazo para a emissão do alvará de licença de construção os constantes no Regime jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. As obras deverão estar concluídas no prazo máximo de 18 meses a contar da data de deliberação final sobre o pedido de licenciamento.

2 - Esgotados os prazos referidos no ponto 1, sem que as condições referidas tenham sido cumpridas, a propriedade do imóvel independente de quaisquer benfeitorias que nele hajam sido realizadas, reverte para a Câmara Municipal de Portalegre, sem direito a indemnização e com perda de 50% do valor da arrematação;

3 - Em casos devidamente fundamentados, a Câmara Municipal de Portalegre poderá prorrogar o prazo para conclusão das obras até ao máximo de 1 ano;

Artigo 7.º
Preço base de oferta

O preço base da licitação do imóvel é de 10.000,00€ (dez mil euros) devendo o primeiro lance ser de valor não inferior ao preço base.

Artigo 8.º
Formas de Pagamento

1 - O prédio será adjudicado provisoriamente ao concorrente que apresentar proposta com maior valor;

2 - A Adjudicação só se torna definitiva com a confirmação por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Portalegre;

3 - O adquirente liquidará 30% do valor da adjudicação, como sinal, que será considerado princípio de pagamento;

4 - Se não houver adjudicação definitiva, por facto não imputável ao arrematante, a Câmara restituirá o valor recebido no acto da arrematação;

5 - Os restantes 70% serão liquidados no acto da escritura pública de compra e venda, que terá lugar trinta dias após o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, referido no n.º2 deste artigo;



Câmara Municipal de Portalegre

Departamento de Urbanismo e Obras Municipais

Divisão de Estudos e Projectos

Artigo 9.º
Condições Gerais

1 - Havendo lugar à constituição de hipotecas a favor de entidades bancárias para garantia de empréstimos relacionados com a aquisição e obras de construção do edifício, a Câmara Municipal de Portalegre, poderá reconhecer a subsistência das mesmas, mesmo em caso de reversão.

2 - A Câmara Municipal de Portalegre, reserva-se o direito de não vender o imóvel, caso as propostas apresentadas sejam de valor inferior ao preço base indicado.

Paços do Município de Portalegre, 10 de Setembro de 2007

O Vice-presidente

António Fernando Ceia Biscaíno



Educação Pré-Escolar Acordo de Colaboração

Acordo de Colaboração celebrado entre a Direcção Regional de Educação do Alentejo, o Instituto de Segurança Social e a Câmara Municipal de Portalegre.

Entre a Direcção Regional de Educação do Alentejo, representada pelo Director Regional de Educação do Alentejo, José Lopes Cortes Verdasca, a Câmara Municipal de Portalegre, representada pelo seu Presidente, José Fernando Mata Cáceres e o Instituto de Segurança Social, Centro Distrital de Portalegre, representado por Arménio Mendes Toscano, é celebrado o presente Acordo de Colaboração, de harmonia com a Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro e o Decreto - Lei n.º 147/ 97, de 11 de Junho, nos termos das cláusulas:

Cláusula I (Finalidades)

O presente Acordo de Colaboração visa regular as condições relativas à participação da Câmara Municipal de Portalegre no Programa de Expansão e Desenvolvimento Pré-Escolar, de acordo com os princípios consagrados na Lei n.º 5/ 97, de 10 de Fevereiro (Lei Quadro da Educação Pré-Escolar), no Decreto - Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, e no Protocolo de Cooperação celebrado em 28 de Julho de 1998, entre o Ministério da Educação e da Segurança Social, da Família e da Criança e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, adiante designado por Protocolo de Cooperação.

Cláusula II (Objecto)

1. O presente Acordo de colaboração tem por objecto a prestação por parte da Câmara Municipal, no âmbito da Educação Pré-Escolar, de serviços vocacionados para atendimento à criança, proporcionando-lhe actividades educativas e actividades de apoio à família.
2. As actividades a que se refere o número anterior serão exercidas nos seguintes estabelecimentos de Educação Pré-Escolar:

Jardim de Infância n.º 1 de Portalegre

EB1/J.I. de Assentos - Portalegre

EB1/J.I. de Urra



EB1/J.I. de Reguengo

EB1/J.I. de Vale de Cavalo

EB1/J.I. de Alagoa

EB1/J.I. de Carreiras

EB1/J.I. de Fortios

EB1/J.I. de Monte Carvalho

EB1/J.I. de Corredoura

**Cláusula III
(Obrigação Geral de Colaboração)**

A Direcção Regional de Educação do Alentejo, o Instituto de Segurança Social e a Câmara Municipal colaborarão entre si e com as outras instituições e organismos, tendo em vista o desenvolvimento de actividades de interesse comum e o melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais disponíveis.

**Cláusula IV
(Obrigações da Direcção Regional de Educação)**

1. A Direcção Regional de Educação obriga-se a:
 - a) Promover a colocação de Educadores de Infância nos estabelecimentos da Rede Pública de Educação Pré – Escolar referidos na cláusula II, garantindo os encargos financeiros daí decorrentes;
 - b) Suportar os encargos com o Pessoal Auxiliar de Acção Educativa, até à definição das competências da Administração Local nesta matéria;
 - c) Atribuir anualmente uma dotação por cada sala de actividades, destinada a participar nos custos com aquisição de material didáctico-pedagógico

Medisa



- d) Participar nos custos das actividades de apoio à família dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, nos termos do respectivo protocolo celebrado entre o Ministério da Educação e do Trabalho e da Solidariedade e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses;
- e) Avaliar a qualidade dos serviços prestados nos Estabelecimentos de Educação Pré – Escolar e o sentido social das respostas desenvolvidas de apoio à família;
- f) Colaborar com a Autarquia, garantindo-lhe, designadamente, a seu pedido, o apoio técnico indispensável à qualidade dos serviços prestados nos estabelecimentos de Educação Pré – Escolar e a formação do respectivo pessoal.

Cláusula V
(Obrigações do Instituto)

1. O Instituto de Segurança Social, obriga-se a colaborar com a Direcção Regional e com a Câmara Municipal, avaliando a qualidade dos serviços prestados e o sentido social das respostas desenvolvidas;
2. O Instituto em articulação com a Direcção Regional de Educação, obriga-se, ainda, a assegurar, designadamente a pedido da Câmara Municipal, o apoio nos aspectos técnicos ligados ao funcionamento dos estabelecimentos abrangidos por este acordo, tendo em vista a optimização dos serviços prestados, através de:
- a) Colaboração na realização de acções de formação do pessoal docente e não docente;
- b) Disponibilização de informações e de orientações úteis e atempadas.

Cláusula VI
(Apoio Financeiro)

A Administração Central compromete-se a apoiar financeiramente o funcionamento dos estabelecimentos abrangidos pelo presente acordo, de modo a viabilizar o acesso e a frequência de todas as crianças a uma educação pré-escolar de qualidade, independentemente do nível sócio-económico das respectivas famílias;

O apoio financeiro referido no número anterior está definido na Cláusula V no Protocolo de Cooperação;



O financiamento será assegurado em cinco prestações, sendo as duas primeiras relativas ao primeiro período do ano lectivo e as restantes no 2º e 3º períodos, perante a apresentação da respectiva nota de encargos

**Cláusula VII
(Obrigações da Câmara Municipal)**

A Câmara Municipal obriga-se a assegurar:

- a) A colocação do pessoal com funções de Auxiliar de Acção Educativa e o pessoal responsável pelo desenvolvimento de actividades de alimentação e de animação sócio-educativa, procedendo ao pagamento dos respectivos vencimentos;
- b) O fornecimento de refeições, de forma gradual e progressiva, para crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar de acordo com as necessidades das famílias;
- c) A manutenção das instalações e equipamentos, designadamente quanto ao serviço de limpeza;
- d) O pagamento das despesas correntes dos estabelecimentos de educação pré-escolar, designadamente as relativas a água, gás e electricidade;
- e) O envio aos departamentos governamentais competentes, das informações e outros dados, nomeadamente de natureza estatística, que lhe forem solicitados;
- f) Observar as normas reguladoras das comparticipações familiares pela utilização dos serviços de apoio à família.

**Cláusula VIII
(Anexo ao Acordo)**

1. Deverão constar do anexo ao presente acordo, que dele faz parte integrante:
 - a) A indicação do número de salas e do número de crianças por sala;
 - b) O montante da comparticipação financeira do Estado;
 - c) Relação quantitativa de trabalhadores afectos à componente de apoio à família

2. As alterações dos estabelecimentos indicados no número anterior deverão constar de novo anexo, nomeadamente quando se reportem a situações de natureza transitória



Cláusula IX
(Vigência)

O presente acordo vigorará de 01 de Setembro de 2007 a 31 de Agosto de 2008

Pela Direcção Regional de Educação do Alentejo
Director Regional de Educação do Alentejo

Pela Câmara Municipal de Portalegre
Presidente da Câmara Municipal

Pelo Instituto de Segurança Social
Director do Centro Distrital de Segurança social de Portalegre

Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar
Rede Pública



Ano Lectivo 2007/2008

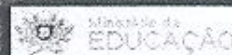
Estabelecimentos da Rede Pública do respectivo
Concelho
(Nº 2 - Cláusula II)

A - Concelho de Portalegre

Código	Jardim de Infância	Nº de Salas	Nº de Crianças
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre (José Régio)			
625656	J.I. n.º 1 de Portalegre	4	95
265690	EB1/J.I. de Assentos	2	43
279754	EB1/J.I. de Urra	1	18
268902	EB1/J.I. de Reguengo	1	9
293155	EB1/J.I. de Vale de Cavalos	1	22
CEPE	Montinho	1	5
Agrupamento de Escolas n.º 2 de Portalegre (Cristóvão Falcão)			
200876	EB1/J.I. de Alagoa	1	13
212039	EB1/J.I. de Carreiras	1	11
223920	EB1/J.I. de Fortios	1	20
233985	EB1/J.I. de Monte Carvalho	1	17
265676	EB1/J.I. de Corredoura	1	25
Total		15	278

[Handwritten signature]

Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar Rede Pública



Ano Lectivo 2007/2008

B - Pessoal (Art.º 32º - D.L. Nº 147/ 97)

Auxiliar de Acção Educativa			Mediante nota de encargos (a)		
Código	Jardim de Infância	Freguesia	Localidade	N.º de Salas	N.º de AAE
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre					
625656	J.I. n.º 1 de Portalegre	Sé	Portalegre	4	2
265690	EB1/J.I. de Assentos	Sé	Portalegre	2	1
279754	EB1/J.I. de Urra	Urra	Urra	1	1
268902	EB1/J.I. de Reguengo	Reguengo	Reguengo	1	1
293155	EB1/J.I. de Vale de Cavalos	Alegrete	Vale de Cavalos	1	1
CEPE	Montinho	S. Julião	Montinho	1	1
Agrupamento de Escolas n.º 2 de Portalegre					
200876	EB1/J.I. de Alagoa	Alagoa	Alagoa	1	1
212039	EB1/J.I. de Carreiras	Carreiras	Carreiras	1	1
223920	EB1/J.I. de Fortios	Fortios	Fortios	1	1
233985	EB1/J.I. de Monte Carvalho	Ribeira de Nisa	Monte Carvalho	1	1
265676	EB1/J.I. de Corredoura	São Lourenço	Portalegre	1	1
Total				15	12

(a) Nos Estabelecimentos de educação pré-escolar que não tenham auxiliares de acção educativa pertencentes ao quadro do Ministério da Educação

[Handwritten signature]

Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar Rede Pública



Ano Lectivo 2007/2008

C - Componente de Apoio à Família

C.1.	Com fornecimento de Refeições	Comparticipação mensal por criança - 30,42 €			
Código	Jardim de Infância	Freguesia	Localidade	N.º de Salas	N.º de Crianças
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre					
625656	J.I. n.º 1 de Portalegre	Sé	Portalegre	4	84
265690	EB1/J.I. de Assentos	Sé	Portalegre	2	33
279754	EB1/J.I. de Urra	Urra	Urra	1	18
268902	EB1/J.I. de Reguengo	Reguengo	Reguengo	1	9
293155	EB1/J.I. de Vale de Cavalos	Alegrete	Vale de Cavalos	1	22
CEPE	Montinho	S. Julião	Montinho	1	5
Agrupamento de Escolas n.º 2 de Portalegre					
200876	EB1/J.I. de Alagoa	Alagoa	Alagoa	1	4
212039	EB1/J.I. de Carreiras	Carreiras	Carreiras	1	11
223920	EB1/J.I. de Fortios	Fortios	Fortios	1	19
233985	EB1/J.I. de Monte Carvalho	Ribeira de Nisa	Monte Carvalho	1	17
265676	EB1/J.I. de Corredoura	São Lourenço	Portalegre	1	14
Total				15	236

Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar Rede Pública



Ano Lectivo 2007/2008

C - Componente de Apoio à Família

C.2.


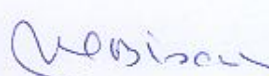
Alargamento de horário

Despacho n.º 10 050/2007
Comparticipação mensal por
criança - 29,46 € (a) (b)

Código	Jardim de Infância	Freguesia	Localidade	N.º de Salas	N.º de Crianças
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre					
625656	J.I. n.º 1 de Portalegre	Sé	Portalegre	4	74
265690	EB1/J.I. de Assentos	Sé	Portalegre	2	30
279754	EB1/J.I. de Urra	Urra	Urra	1	10
268902	EB1/J.I. de Reguengo	Reguengo	Reguengo	1	8
293155	EB1/J.I. de Vale de Cavalos	Alegrete	Vale de Cavalos	1	22
CEPE	Montinho	S. Julião	Montinho	1	5
Agrupamento de Escolas n.º 2 de Portalegre					
200876	EB1/J.I. de Alagoa	Alagoa	Alagoa	1	4
212039	EB1/J.I. de Carreiras	Carreiras	Carreiras	1	9
223920	EB1/J.I. de Fortios	Fortios	Fortios	1	19
233985	EB1/J.I. de Monte Carvalho	Ribeira de Nisa	Monte Carvalho	1	17
265676	EB1/J.I. de Corredoura	São Lourenço	Portalegre	1	14
Total				15	212

(a) O Prolongamento de Horário pode ser realizado juntando crianças de várias salas

(b) O valor da compensação complementar prevista no n.º 1 da cláusula VIII do Protocolo de Cooperação (28 de Julho de 1998), adicionado ao valor da participação paga pelo prolongamento de horário por criança, não pode ultrapassar o montante de custo elegível por sala de 671,52 €



Câmara Municipal de Portalegre

Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo

Gabinete de Desporto e Juventude

MINUTA DE PROTOCOLO

Handwritten notes:
17.10.21
6

Considerando que:

- Os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 13.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
- É da competência dos órgãos municipais apoiar actividades desportivas de interesse municipal, ao abrigo da alínea b) do n.º.1 do art.º. 21.º, da Lei n.º. 159/99, de 14 de Setembro.
- Compete às Câmaras Municipais apoiar ou participar pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, ao abrigo da alínea b) do n.º. 4 do art.º. 64.º, da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Considerando que:

- Velhas Guardas de São Mamede, tem como objectivo fomentar a prática do desporto, tendo como actividade principal o futebol,

Handwritten signature

Handwritten signature: Melissa



Câmara Municipal de Portalegre

Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo

Gabinete de Desporto e Juventude

É celebrado o presente protocolo, ao abrigo do artº. 67º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro,

Entre:

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, representado neste acto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, José Fernando da Mata Cáceres, adiante designado também por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

VELHAS GUARDAS DE SÃO MAMEDE, representada por Vítor José Vivas da Silva, com poderes para o acto, adiante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE** e na qualidade de Presidente das Velhas Guardas de São Mamede.

Que se regerá pelas cláusulas seguintes e no omissso pela legislação aplicável:

Cláusula I
- Objecto -

1 – O presente protocolo tem como objecto a cedência por parte do Município de Portalegre, a título gratuito, de um espaço para a instalação da Sede Social das Velhas Guardas de São Mamede, sito no Largo do Espírito Santo, nº. 7 – R/C, freguesia de S. Lourenço, Portalegre, por um período de **1 ano**, renovável todos os anos com o acordo de ambas as partes;

2 – O espaço referido na cláusula anterior será entregue no estado em que se encontra, não aceitando o **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE** qualquer reclamação a esse respeito;

3 – O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes no prazo de 30 dias.

Cláusula II
- Finalidade -

O espaço referido no nº.1 da cláusula primeira destina-se aos fins prosseguidos pelas **VELHAS GUARDAS DE SÃO MAMEDE**.



Câmara Municipal de Portalegre

Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo

Gabinete de Desporto e Juventude

Cláusula III

- Responsabilidade das Velhas Guardas de S. Mamede -

1 – As despesas de manutenção, limpeza e conservação das instalações afectas às **VELHAS GUARDAS DE S. MAMEDE**, serão da responsabilidade da mesma, nomeadamente:

- a) Pintura e conservação das paredes interiores;
- b) Conservação de vidros e fechaduras das janelas e portas;

Cláusula IV

- Obrigações das Velhas Guardas de S. Mamede -

1 – As Velhas Guardas de S. Mamede comprometem-se a:

- a) No prazo de 2 (dois) meses, desocupar o espaço cedido, após comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias do **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, caso este o entenda, para os fins que achar conveniente;
- b) Dar conhecimento ao **PRIMEIRO OUTORGANTE** de qualquer cedência a terceiros, carecendo sempre de autorização expressa casuisticamente pelo **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**;
- c) Avisar o **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE** sempre que tenha conhecimento de algum perigo que ameace o espaço.

Cláusula V

- Cessação do Protocolo -

Se as **VELHAS GUARDAS DE S. MAMEDE** se dissolverem, ou se as instalações cedidas se encontrarem em estado de degradação ou não utilizadas para o fim a que foram cedidas, poderá o **PRIMEIRO OUTORGANTE** cessar unilateralmente o presente protocolo.



Câmara Municipal de Portalegre

Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo

Gabinete de Desporto e Juventude

**Cláusula VI
- Indemnização -**

Não haverá qualquer direito a indemnização ou compensação ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, finda a cedência, nem poderão as **VELHAS GUARDAS DE S. MAMEDE** alegar o direito de retenção em relação a obras ou benfeitorias que tenha executado e obriga-se a entregar o espaço ao **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, caso este o pretenda livre de quaisquer ocupações, bem como de pessoas e bens.

**Cláusula VII
- Vigência -**

O presente protocolo vigorará a partir da data de assinatura das partes à entrega do espaço ao **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, por parte do **SEGUNDO OUTORGANTE**.

Este protocolo é constituído por 4 (quatro) folhas e foi feito em duplicado ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Portalegre, ____ / ____ / ____

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

JOSÉ FERNANDO DA MATA CÁCERES

VELHAS GUARDAS DE S. MAMEDE

VITOR JOSÉ VIVAS DA SILVA



Câmara Municipal de Portalegre

Departamento Administrativo e Financeiro

Divisão Financeira

Proc.º N.º:

Informação N.º:

475/2007/DF

Data:

10/10/2007

Assunto:

Encargo orçamental em mais de um exercício económico

PARECER / DESPACHO

X *Removido do expediente*
2007/10/10
f

DELIBERADO <i>A</i> Tomou conhecimento o deliberar autorizar e submeter e ao Data <i>07/10/22</i> O Presidente da Câmara	<i>1</i> <i>Comunicação</i> <i>Asssembleia Municipal</i> <i>Município de Portalegre</i> <i>do artº 22º do Decreto-Lei nº 197/99,</i> <i>de 8 de Junho, - a obrigação de manter as despesas</i> <i>constantemente de informação de Secção de Administração</i>
--	---

Muis Calado
Município de Portalegre
Asssembleia Municipal
Município de Portalegre
do artº 22º do Decreto-Lei nº 197/99,
de 8 de Junho, - a obrigação de manter as despesas
constantemente de informação de Secção de Administração

em ponto a qual se encontra a informação
de parte do fundo dele parte integrante

De acordo com o articulado no âmbito do artº 4º. do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, as disposições em matéria de realização de despesas aplicam-se quer às aquisições de bens e Serviços quer às empreitadas (especialmente reguladas pelo Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março).

Assim, de acordo com o artº 22º do diploma citado, as despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um exercício económico, deverão, obrigatoriamente, ser submetidas à autorização da Assembleia Municipal, sempre que o respectivo valor transitado exceda 20.000 contos - € 99 759,58.

Face ao que precede, informo V. Ex. que se encontram nesta situação os seguintes procedimentos actualmente em curso:

- Polivalente com balneários e zona de lazer no Bairro dos Assentos;
- Reconfiguração da Rua 1º de Maio, articulação com sistemas pedonais - zona ajardinada entre a Rua 1º de Maio e o Museu;
- Recuperação/reabilitação da Igreja e Colégio de S. Sebastião em Portalegre;
- Remodelação da Rua D. Iria Gonçalves Pereira incluindo ligações ao Bairro das Carvalhinhas e Covões;
- Tratamento de espaços exteriores na envolvente ao Colégio de S. Sebastião e Real Fábrica de Lanifícios;
- Alargamento e pavimentação do CM da Moita
- Alargamento e repavimentação da Rua de Portalegre (EM 520) entre a EN 246 e o





Câmara Municipal de Portalegre

Departamento Administrativo e Financeiro

Divisão Financeira

- cruzamento com a Rua 5 de Outubro – Urra;
- Alargamento e repavimentação do CM 1042 entre a EN 359 e a EN 246-2 – Portalegre;
- Arquitectura de Cena – Instalações Especiais Cénicas – Equipamentos e Infraestruturas do Centro de Artes e Espectáculo de Portalegre;
- Beneficiação do CM 1069 e a Rua 10 de Junho
- Construção do Centro de Artes do Espectáculo de Portalegre
- Concepção/Construção das novas oficinas municipais
- Construção de 8 edifícios de habitação social (52 fogos) no loteamento do Outeiro da Forca
- Construção /remodelação de dois edifícios na Rua da Misericórdia
- Execução de vedação no lote afecto às novas oficinas municipais
- Novas oficinas municipais - execução de trabalhos complementares
- Plano de acção para a vila de Alegrete – implementação da 1ª. fase – Projecto 5 – requalificação paisagística do Largo da Praça e do Largo da Igreja
- Prolongamento da Rua 1 do Plano de Pormenor na Avenida do Brasil, incluindo pavimentação e Infraestruturas
- Rectificação, alargamento e pavimentação da EM 521 desde a EM 522 até à Rabaça
- Recuperação e valorização das estruturas defensivas medievais do espaço publico envolvente à intervenção da reconfiguração da Ru 1º de Maio
- Remodelação da estrada da serra (EN 246-2) entre o nó da Avª: Frei Amador Arrais e a rotunda das Carvalhinhas
- Remodelação de parques infantis nas freguesias rurais – Urra/Cais/Vale de Cavalos e Reguengo
- Requalificação do Largo do Rossio e Adro da Igreja – Carreiras - 2ª. fase
- Beneficiação de Caminhos Florestais no concelho de Portalegre
- Requalificação das escolas EB1/JI – freguesias rurais do concelho
- Remodelação do Pavilhão Desportivo Municipal de Portalegre
- Prolongamento da Avenida Francisco Fino (Zona Industrial) até à EN 246 – incluindo infraestruturas


Portalegre, 11 de Outubro 2007

A CHEFE DE SECÇÃO

Rosa Viana

[Handwritten mark]



A. G. A. J.
Para informação
 2007/10/01


ACORDO DE COLABORAÇÃO

É celebrado entre a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, como primeira outorgante, representada pelo Presidente do Conselho de Administração e a Câmara Municipal de Portalegre, como segunda outorgante, representada pelo seu Presidente, o presente Acordo de Colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª
OBJECTO

O presente Acordo de Colaboração tem por objecto a fiscalização da obra para remodelação do Serviço de Obstetrícia/Ginecologia do Hospital Dr José Maria Grande.

Cláusula 2.ª
DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 1- Ao primeiro outorgante cabe:
 - a) Acompanhar os técnicos de irão proceder à fiscalização da obra;
 - b) Indicar três elementos que irão acompanhar a fiscalização, sendo obrigatório a presença de dois elementos nas reuniões.

- 2- Ao segundo outorgante cabe:
 - a) Coordenar, acompanhar e fiscalizar a obra referida.

Cláusula 3.ª
FISCALIZAÇÃO DA OBRA



Para efeitos de coordenação, acompanhamento e fiscalização das obras referidas, deve ser constituída uma comissão com representantes das partes contratantes.

CELIBERADO

o conselho de Utel

Data 07/10/22

O Presidente da Câmara

Cláusula 4.ª

RESCISÃO

O Incumprimento por uma das partes das obrigações assumidas poderá dar origem à rescisão unilateral da parte não faltosa.

Cláusula 5.ª

VIGÊNCIA

O presente Acordo entra em vigor após assinatura do auto de consignação.

_____, ____/____/2007

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Portalegre

Departamento de Urbanismo e Obras Municipais

Divisão de Obras Municipais

[Handwritten signature]
18-10-2007

Proc.º. Nº.:

Informação N. **649**

Data: 18-10-2007

Assunto: Valores Propostos para a Execução de Ramal de Esgoto Doméstico e Reposição de Pavimento

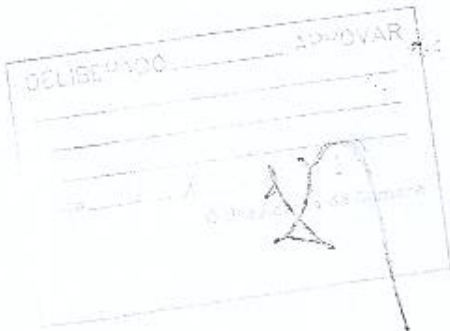
Local:

Freguesia:

Requerente:

À Consideração do Sr. Vereador Biscainho

DESPACHO

	<p><i>[Handwritten signature]</i> <i>[Handwritten signature]</i> <i>(para de oral)</i></p>
--	--

INFORMAÇÃO CDIOM

Serve a presente informação para apresentar superiormente os valores referentes aos **Custos** com a Execução de Ligação de esgoto doméstico \varnothing 200 mm + execução de respectiva caixa de ligação e a respectiva reposição de asfalto/calçada nos ramais de esgoto solicitados pelos Municípes.

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Portalegre
Departamento de Urbanismo e Obras Municipais
Divisão de Obras Municipais

INFORMAÇÃO CDIOM

Apresentação de valores unitários para os seguintes Trabalhos

Designação do Trabalho	Valor Proposto
Execução de colector de esgoto com diâmetro de 200 mm Descrição do trabalho - (Escavação para abertura de vala em terreno de qualquer natureza, com profundidade média de 1,60 m, incluindo fornecimento e assentamento de colector em PVC, de 200 mm de diâmetro, assente sobre camada de areia com 0,10 m de espessura, aterro da vala com terras cirandadas devidamente regadas e compactadas em camadas de 0,20m cada, incluindo carga, transporte e descarga dos produtos sobranes a vazadouro, assim como todos os trabalhos e materiais necessários), incluindo Execução de caixa de Visita 0,5x0,5	28 Euros x ml + 175 Euros (Caixa de visita)
Reposição de pavimento em calçada	12,5 Euros/ M2
Reposição de pavimento em bertuminoso Descrição do trabalho - Abertura de caixa, com uma profundidade média de 0,15 m, incluindo carga transporte e descarga de materiais a vazadouro. Fornecimento e aplicação de camada de brita , com 0,10 m de espessura , depois de regado e compactado, incluindo rega de impregnação ECR-2. Fornecimento e aplicação de camada de brita 1, com a espessura de 0,05 m, após o recalque, incluindo rega de colagem ECR - 2 e aplicação superficial de " Bago de Arroz "	14 EUROS / M2



Câmara Municipal de Portalegre

Departamento de Urbanismo e Obras Municipais

Divisão de Obras Municipais

À consideração superior.

Portalegre, 19 de Outubro de 2007

A Chefe de Divisão

Eng.ª Anabela Biscainho





Câmara Municipal de Portalegre

Divisão do Ambiente

Proc.º N.º: **AR-502/07** Informação N.º: **353/07** Data: **09.10.2007**
Assunto: **Atribuição de valor aos novos modelos de tarifa de utilização**
Local:
Freguesia:
Requerente:

PARECER / DESPACHO

Exm.º Sr. Vereadora Ana Manteiga

DELIBERADO	APROVAR
e anexa à acta	
DATA: 07/10/2007	

A R. Câmara
(fora de ordem)
Ana Manteiga
17/10/07

No que se refere ao assunto em título, e no seguimento das alterações introduzidas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre, nomeadamente no que se refere aos dois novos modelos de tarifa de utilização, informa-se V. Ex.ª que é necessário atribuir-lhes valor para que os mesmos possam ser postos em prática logo que as alterações ao Regulamento se encontrem publicadas.

Deste modo, e tendo em consideração os 3 modelos de tarifário a vigorar, que a seguir se indicam:

Tarifa de Utilização

Consumidores com contrato de fornecimento de água – tarifa indexada ao consumo da água	TARIFA (€/m ³ de água consumida)
Domésticos	0,450
Comércio, Indústria e Estado	0,450
Instituições Particulares de Solidariedade Social	0,225
Garagens Particulares	0,450

04
1/2



Câmara Municipal de Portalegre

Divisão do Ambiente

Consumidores sem contrato de fornecimento de água – tarifa de utilização calculada com base na capitação média de água do concelho de Portalegre reportada ao ano anterior (--L/hab.dia)	TARIFA (€/m³ de água – valor mensal)
Doméstico	<input type="checkbox"/>

Consumidores com ou sem contrato de fornecimento de água – com dispositivo de medição de caudais	TARIFA (€/m³ de efluente industrial)
Indústria	<input type="checkbox"/>

Propõe-se a V. Ex.^a que:

1. o tarifário a aplicar aos **Consumidores sem contrato de fornecimento de água** seja igual ao actualmente aplicado aos Consumidores com contrato de fornecimento de água, uma vez que a tarifa é aplicada em função do consumo da água, ou seja, **0,45 €/m³ de água – valor mensal**;
2. o tarifário a aplicar aos **Consumidores com ou sem contrato de fornecimento de água – com dispositivo de medição de caudais** seja de **0,54€/m³ de efluente industrial**. Este valor resulta da aplicação de 20% ao valor de tarifário aplicado em função do consumo da água, uma vez que se considera que 80% da água consumida será o obtido em água residual.

À consideração superior.

Jacinto Reizinho

(Chefe Div. Ambiente)

[Handwritten signature]